SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 16 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO VII | Nº 1612

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 632 DE 11 DE MARÇO DE 2016

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Vereador Genilson Faria

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada **Avenida Celina Machado Rocha**, a rua (Projetada "N") localizada no Loteamento Caetano, que se inicia na RJ 116, continua ladeando lotes e áreas destinadas ao Poder Público e findando-se ao encontrar-se com a Avenida Noé da Silva Pontes.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 11 de março de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:19FE2C15

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 633 DE 11 DE MARÇO DE 2016

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Vereador Genilson Faria

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada **Avenida Osmar Pinto**, a rua (Projetada "I") localizada no Loteamento Caetano, que se inicia na Avenida Noé da Silva Pontes (lindeira ao Loteamento Caetano), e findando-se ao encontrar-se com área residencial.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 11 de março de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1C345833

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 634 DE 11 DE MARÇO DE 2016

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Vereador Genilson Faria

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada **Rua José Paulo Marinho de Souza**, a rua (Projetada "F") localizada no Loteamento Caetano, que se inicia na Rua Osmar Pinto (rua Projetada "I" no mapa de loteamento), e findando-se ao encontrar-se com rua Projetada M.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 11 de março de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9D3FA6F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 635 DE 11 DE MARÇO DE 2016

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Vereador Ernesto Abreu Vieira

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada **Rua Olga Abreu Vieira**, a rua transversal (Projetada "D") localizada no Loteamento Caetano, que se inicia na Rua Antônio de Souza Cordeiro e termina após ultrapassar a área destinada ao Poder Público, existente na Avenida Celina Machado Rocha.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 11 de março de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0786ED61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 636 DE 11 DE MARÇO DE 2016

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Vereador Genilson Faria

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada **Rua Néder Antônio**, a primeira rua transversal (Projetada "A") localizada no Loteamento Caetano, que se inicia na Avenida Celina Machado Rocha, sentido RJ 116 /Avenida Noé da Silva Pontes e termina na Avenida Osmar Pinto.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 11 de março de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:DD8BDC18

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 637 DE 11 DE MARÇO DE 2016

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Vereador Jairo Barbosa Alves Pereira

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada **Rua Olga Fonseca Barbosa**, a segunda rua transversal (Projetada "B") localizada no Loteamento Caetano, que se inicia na Avenida Celina Machado Rocha, sentido RJ 116 /Avenida Noé da Silva Pontes e termina na Avenida Osmar Pinto.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 11 de março de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4F653AB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 638 DE 11 DE MARÇO DE 2016

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Vereador Jairo Barbosa Alves Pereira

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada **Rua José da Silva Cardoso**, a terceira rua transversal (Projetada "C") localizada no Loteamento Caetano, que se inicia na Avenida Celina Machado Rocha, sentido RJ 116 /Avenida Noé da Silva Pontes e termina na Avenida Osmar Pinto.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 11 de março de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:825FD89C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 639 DE 11 DE MARÇO DE 2016

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Vereador Jairo Barbosa Alves Pereira

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada **Avenida Alzira Ferreira de Moraes**, a rua (Projetada "M"), localizada no Loteamento Caetano, que se estende em todo loteamento desde a rua Néder Antônio até a Avenida Noé da Silva Pontes, sendo paralela às Avenidas Osmar Pinto e Celina Machado Rocha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 11 de março de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0E743909

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 640 DE 11 DE MARÇO DE 2016

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Vereador Genilson Faria

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica denominada **Rua Rubio Faria,** a quinta rua transversal (Projetada "E") localizada no Loteamento Caetano, que se inicia na Avenida Celina Machado Rocha, sentido RJ 116 /Avenida Noé da Silva Pontes e termina na Avenida Osmar Pinto.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 11 de março de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:09B0A1A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 637 DE 14 DE MARÇO DE 2016

Delega competência para a pratica dos atos que menciona e dá outras providências.

Flávio Diniz Berriel, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 137 da Lei Orgânica de Aperibé.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964.

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 80 do Decreto/Lei federal nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, define ordenador de despesas como "toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho de recursos da União ou pela qual esta responde".

CONSIDERANDO que:

I – a eficiência administrativa é uma tônica da Administração Pública Gerencial;

II – a Prefeitura Municipal de Aperibé está modernizando os procedimentos administrativos por ela praticados rumo a Administração Gerencial;

III – decorre da eficiência Administrativa o princípio da celeridade processual, sendo certo que um processo rápido requer a descentralização do Poder;

IV – a máquina administrativa descentralizada exige controle forte;

V – o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/64, não vincula à pessoa do Prefeito a ordenação de todas as despesas nem tampouco a liquidação das mesmas;

VI – Considerando orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em auditoria neste Município.

DECRETA:

Art. 1º - São Ordenadores e Liquidantes de Despesas da Administração Direta, Indireta Fundacional e dos Fundos Especiais do Poder Executivo Municipal de Aperibé em suas respectivas unidades orçamentárias.

I – Os Secretários Municipais;
II – O Procurador Geral do Município;
III – O Chefe de Gabinete do Prefeito;
IV – Os Diretores ou Presidentes das Autarquias Municipais e Empresas Municipais;
V – Os Presidentes dos Fundos Especiais criados por Lei.

Parágrafo Primeiro – É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários ou financeiros para atender o requisitado.

Parágrafo Segundo – O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Parágrafo Terceiro – Os ordenadores de despesas, no ultimo ano do exercício do mandato do Chefe do Poder Executivo, observarão o que dispõe o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único – Quando a despesa tiver como origem recursos de convênio e envolver contrapartida de recursos do Município, o Processo deverá ser submetido à apreciação do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e só poderá ser assinado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - A competência para assinatura dos documentos bancários e para autorizar a realização de pagamento de despesas assumidas pela Administração Direta será do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, juntamente com o Tesoureiro Municipal.

Parágrafo Primeiro – A Portaria de nomeação dos servidores será o instrumento hábil para a prova da titularidade no cargo ou função.

Parágrafo Segundo – Ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, além das responsabilidades mencionadas no "caput" deste artigo, fica ainda delegada a competência para superintender a arrecadação dos tributos e tarifas, bem como a guarda e aplicação da receita;

Art. 3º - Aos Ordenadores Municipais de Despesas fica delegada competência para autorizar a abertura de procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades, no âmbito de sua unidade orçamentária, além do disposto nos incisos seguintes:

I – elaboração de minutas de editais e encaminhamento a Assessoria Jurídica para apreciação e aprovação;

II – assinar editais devidamente aprovados pela Assessoria Jurídica;

III – homologar o resultado das licitações e adjudicar a aquisição dos materiais e dos bens e a execução das obras e serviços;

IV – revogar ou anular os procedimentos licitatórios nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

V – ratificar nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 as despesas e inexigibilidade de licitações previstas no art. 17, 24 e 25 do Estatuto Licitatório;

VI – celebrar e assinar contratos, convênios e respectivos termos aditivos, bem como decisões e distratos, previamente confeccionados e visados por uns dos procuradores da Procuradoria Geral do Município;

VII – autorizar a substituição a garantia exigida nos procedimentos licitatórios e nos contratos bem assim a sua liberação;

VIII – aplicar penalidades aos licitantes, fornecedores e prestadores de serviços;

IX – autorizar a aquisição de passagens, concessão de diárias e adiantamentos;

X – autorizar a alienação de bens móveis considerados ociosos, anti-econômicos e inservíveis, após relatórios conclusivo da comissão constituída para esse fim.

Art. 4º - Ao Secretário Municipal de Saúde fica ainda delegada competência para:
I – Superintender, fiscalizar e fazer cumprir as normas do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere à aplicação mínima exigida constitucionalmente, dos recursos públicos.

Art. 5º - Ao Secretário Municipal de Educação e Cultura fica delegada a competência para:

I – superintender e fiscalizar a aplicação do percentual dos recursos destinados ao ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal do Brasil.

II – superintender e fiscalizar a aplicação de percentual dos recursos advindos do FUNDEB.

Art. 6º - O pagamento das despesas assumidas pela Administração Indireta e Fundos Especiais será competência do Diretor ou Presidente das Autarquias, Empresas Municipais e Fundos juntamente com o responsável pela escrituração contábil do órgão, ou, em não existindo, com a Contabilidade Geral do Município.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 279 de 08 de janeiro de 2009.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aperibé, 14 de março de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5DF5ED50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 641 DE 11 DE MARÇO DE 2016

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos especificados nesta lei, de apresentarem o Certificado de Aprovação do

CBMERJ, a fim de obterem Alvará de Funcionamento e de Localização (Habite-se) para edificações que excederem a 04 (quatro) pavimentos, na circunscrição geográfica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º As concessões de Alvará de Localização ou Habite-se, de licenças para funcionamento de quaisquer estabelecimentos, de licenças para construção e as que importem em permissão de utilização de construções novas ou não, para todas as edificações que excederem a 04 (quatro) pavimentos estão condicionadas à apresentação prévia do Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, além do cumprimento dos demais documentos já exigidos pelas Secretarias e/ou Órgãos Municipais competentes deste Município.

Parágrafo Primeiro - A apresentação de recibo de protocolo expedido pelo CBMERJ de nenhuma forma ou a qualquer tempo substitui o Certificado de Aprovação (CA) propriamente dito.

Parágrafo Segundo – O Município de Aperibé fica vinculado à sede do Corpo de Bombeiros mais próximo a distância de 35 (trinta e cinco) quilômetros, para atendimento de todas as exigências previstas nesta Lei, até que seja instituído um Sistema de Prevenção e Extinção de Incêndios local.**(Emenda Legislativa)**

Art. 2º - Quanto à determinação de medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, as edificações serão enquadradas, segundo os parâmetros para avaliação do risco, da seguinte forma:

I – Residencial:
a) Privativa (multifamiliar);
b) Coletiva (pensionatos, asilos, internatos e congêneres);
c) Transitória (hotéis, motéis e congêneres);

II – Comercial (mercantil e escritório);
III – Industrial;
IV – Mista (residencial e comercial);
V – Pública (quartéis e prédios que abriguem Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nos três níveis de Governo e congêneres);
VI – Escolar;
VII – Hospitalar e Laboratorial;
VIII - Garagem (edifícios, galpões e terminais rodoviários);
IX - De Reunião de Público (cinemas, teatros, igrejas, auditórios, salões diversos, estádios, ginásios esportivos, boates, clubes sociais, circos, centros de convenções, restaurantes e congêneres);
X - De Usos Especiais Diversos (depósitos de explosivos, de munições e de inflamáveis, arquivos, museus e similares).
XI - Unidade de alojamento que conte com mais de 10 (dez) moradores.

Art. 3º - O funcionamento de eventos de Diversões Públicas, tais como shows, música ao vivo ou mecânica, campeonatos esportivos, festas e eventos similares, em locais fechados ou ao ar livre, com entrada paga ou gratuita, só poderão ser concedidos pelos Órgãos Competentes da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da Autorização devidamente expedida pelo setor competente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – A Unidade do Corpo de Bombeiros competente deverá emitir impreterivelmente o Certificado de Autorização até 72 (setenta e duas) horas antes da realização dos eventos de diversões publicas.**(Emenda Legislativa)**

Parágrafo Segundo – Caso o Certificado de Autorização não seja emitido no prazo descrito no parágrafo 1º desse artigo, o contribuinte poderá remeter o recibo do protocolo expedido pelo CBMERJ (Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro) à Prefeitura Municipal de Aperibé para que o setor competente possa tomar as providências cabíveis, inclusive comunicação ao Comandante Geral daquela Corporação Militar. **(Emenda Legislativa)**

Parágrafo Terceiro – São considerados estabelecimentos destinados a eventos de diversões públicas, entretenimento, recreio ou práticas de esporte, para os fins desta Lei:

I – auditório de estação de rádio ou televisão;
II – sinuca ou bilhar, “flippers” e futebol mecanizado ou similar;
III – boate, cabaré e bar fechado (com entretenimento);
IV – boliche;
V – cinema em recinto fechado ou ar livre;
VI – circos e casas de shows;
VII – clube, nas atividades dançantes, reuniões literárias, jogos permitidos ou esportes de qualquer modalidade, quando utilizado, privativamente, pelos associados;
VIII – parque de diversões;
IX – teatro em recinto fechado ou ao ar livre.

Art. 4º - Os dispositivos desta Lei poderão ser aplicados cumulativamente, especialmente, com os artigos 91, parágrafos 1º e 2º, 103, 109 e 154, IX da Lei Municipal nº. 461/2010 (Código de Postura), se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá disponibilizar as informações referentes a tabela de valores, isenções e vencimentos das taxas para obtenção do Certificado de Aprovação do CBMERJ, a fim de obterem Alvará de Funcionamento e de Localização (habite-se), para edificações que excederem a 04 (quatro) pavimentos, na circunscrição geográfica deste Município, através de Decreto a ser expedido no prazo de 30 (trinta) dias. **(Emenda Legislativa)**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 11 de março de 2016.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E9D65332

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRONUNCIAMENTO E APROVAÇÃO DO DIRIGENTE

Prestação de Contas – Subvenções
Exercício 2015 (janeiro à dezembro)
Responsável Principal: APAE Aperibé RJ

Adriana Mota de Castro Fonseca, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, a Deliberação 200/96, do Egrégio Tribunal de Contas, no que se refere ao pronunciamento e aprovação das contas, de repasse de subvenção;

Considerando a transferência de recursos a APAE no valor de R$ **240.985,20 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos**), a título de subvenção;

Considerando, o parecer emanado pelo Controle Interno do Município no presente processo de prestação de contas, conforme fls.504;

Considerando toda documentação apresentada pela entidade subvencionada.

Informo que, de acordo com a prestação de contas e o parecer do Controle Interno, aprovo a presente prestação de contas, eis que revestida de legalidade nos termos do art. 24 da Deliberação 200/96.

ADRIANA MOTA DE CASTRO FONSECA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Mat.: 0394

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:334ACD85

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 085/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2016
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em reparos e manutenção nas vias públicas e prédios públicos do Município de Duas Barras/RJ
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: SERRARIA ZÁVOLI LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
EMPENHO Nº: 000273/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600.1545200062.007
VALOR: O presente contrato importa em: R$ 11.740,00 (Onze mil setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato será valido até a entrega final dos materiais de consumo, não ultrapassando na data de 31/12/2016.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:3F50F352

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 086/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2016
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em reparos e manutenção nas vias públicas e prédios públicos do Município de Duas Barras/RJ
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: FERMAC BIBARRENSE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
EMPENHO Nº: 000272/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600.1545200062.007
VALOR: O presente contrato importa em: R$ 14.880,50 (Quatorze mil oitocentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato será valido até a entrega final dos materiais de consumo, não ultrapassando na data de 31/12/2016.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:B1BEF6A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 087/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2016
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em reparos e manutenção nas vias públicas e prédios públicos do Município de Duas Barras/RJ
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: R.V TEIXEIRA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
EMPENHO Nº: 000274/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600.1545200062.007
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 37.376,50 (Trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato será valido até a entrega final dos materiais de consumo, não ultrapassando na data de 31/12/2016.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:DF33C806

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 094/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2708/2014
OBJETO: por meio do presente contrato referente a aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
EMPENHO Nº: 00109/2016 – 00110/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1300.1030200352.781 / 1300.1030200352.797
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 29.092,10 (Vinte e nove mil, noventa e dois reais e dez centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato será valido até a entrega final dos materiais de consumo, não ultrapassando na data de 31/12/2016.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:AD399D0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 093/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2708/2014
OBJETO: por meio do presente contrato referente a aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDICON RIO FARMA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
EMPENHO Nº: 00111/2016 – 00112/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1300.1030200352.781 / 1300.1030200352.797
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 33.245,36 (Trinta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato será valido até a entrega final dos materiais de consumo, não ultrapassando na data de 31/12/2016.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:453571C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 092/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2708/2014
OBJETO: por meio do presente contrato referente a aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
EMPENHO Nº: 00113/2016 – 00114/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1300.1030200352.781 / 1300.1030200352.797
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 16.568,10 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato será valido até a entrega final dos materiais de consumo, não ultrapassando na data de 31/12/2016.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:339927C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 091/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2708/2014
OBJETO: por meio do presente contrato referente a aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
EMPENHO Nº: 00115/2016 – 00116/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1300.1030200352.781 / 1300.1030200352.797
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 1.343,60 (Mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato será valido até a entrega final dos materiais de consumo, não ultrapassando na data de 31/12/2016.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:DABF8A9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 090/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2708/2014
OBJETO: por meio do presente contrato referente a aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
EMPENHO Nº: 00119/2016 – 00120/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1300.1030200352.781 / 1300.1030200352.797
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 7.797,00 (Sete mil setecentos e noventa e sete reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato será valido até a entrega final dos materiais de consumo, não ultrapassando na data de 31/12/2016.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:74F9FF9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 089/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2708/2014
OBJETO: por meio do presente contrato referente a aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISK MED PÁDUA DISTRIB DE MED LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
EMPENHO Nº: 00117/2016 – 118/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1300.1030200352.781 / 1300.1030200352.797
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 3.184,50 (Três mil cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato será valido até a entrega final dos materiais de consumo, não ultrapassando na data de 31/12/2016.

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:A95295B4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL VIA REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual realização de exames que não são realizados na rede Municipal de Saúde, conforme condições e especificação contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.
MARCADA PARA O DIA: 31/03/2016 – AS 09:30 horas.
ESTIMATIVA: R$ 3.465.574,40

Local: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Duas Barras – Praça Governador Portela nº 07 – Duas Barras – RJ. Tel. 022 – 2534-1285 – rama 215 CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, mediante entrega de 02 resmas de papel A4, a partir do dia 16 de março de 2016, das 12:00 às 17:00 no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Duas Barras, sito à Praça Governador Portela, 07 Duas Barras - RJ.

Duas Barras - RJ, 11 de março de 2016.

ANTONIO ROSSINI DE OLIVEIRA RIGOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marciel da Silva
Código Identificador:6AB6642D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 260/2016

Aprova a Lista Nominal dos atos coletivos de Enquadramento dos Servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei e;

CONSIDERANDO o compromisso com a aplicação da Lei Municipal 1192 de 29 de dezembro de 2015 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin;

CONSIDERANDO o encaminhamento da Comissão de Desenvolvimento Funcional nomeada através da Portaria nº 3572/2016, no sentido de que deve equilibrar o orçamento municipal para verificar a viabilidade de pagamento, do resultado de aplicação da Lei Municipal 1192/2015, com aprovação do Prefeito Municipal que autorizou o enquadramento inicial tomando como base o principio da isonomia na classificação da “Classe A”.

CONSIDERANDO que tal decisão possibilita o pagamento e ao mesmo tempo o equilíbrio do percentual de comprometimento na relação Receita Corrente Líquida X Despesa com Pessoal;

CONSIDERANDO a listagem nominal de enquadramento elaborada pela Comissão de Enquadramento conforme determina o § 2º, art. 66 da Lei Municipal 1192/2015, apurada a partir dos registros constantes da Folha de Pagamento e Assentamentos Funcionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a lista nominal de enquadramento consoante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior serão devidas a partir de 1º de abril de 2016.
§ 1º - Os funcionários serão enquadrados em seus níveis e classes de acordo com o Anexo I do artigo 1º, porém perceberão de maneira geral de acordo com a classe inicial de seus respectivos cargos (Classe A).

§ 2º - Os funcionários, mediante as ações da Comissão de Desenvolvimento Funcional, perceberão suas remunerações com o enquadramento pleno levando-se em consideração o tempo de efetivo exercício e demais condições da Lei no próximo exercício financeiro, Janeiro de 2017, respeitados os prazos e vedações por lei, notadamente quanto à legislação eleitoral (Lei 9.504/1997 e suas alterações)

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de março de 2016

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Servente				
Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/1289	Adeilson Timoteo de Souza	09/03/2000	I	F
20/0219	Aldemir Goulart de Oliveira	12/05/1986	I	J
20/0360	Anizio de Oliveira	01/02/1988	I	J
20/0690	Cidio Gil	01/10/1991	I	I
20/0848	Clerenicio Vieira Miranda	02/05/1995	I	G
20/1286	Cosme Correia de Franca	01/03/2000	I	F
20/0262	Cosme Macario	23/03/1987	I	J
20/0167	Damiao Macario	16/01/1986	I	J
20/0852	Delfina Fatima Martinelo Pires	02/05/1995	I	G
20/1266	Francisco Jose de Avila	01/03/2000	I	F
20/1263	Gloria Regina Eugenio dos Santos	01/03/2000	I	F
20/1271	Jaime Lourenco Bertges	02/03/2000	I	F
20/0698	Jose Fontoura de Andrade	01/11/1991	I	I
20/0135	Jose Paulo de Almeida	01/06/1983	I	J
20/1273	Luciano Careli Leal	01/03/2000	I	A
20/0574	Luiz Carlos de Vasconcelos	02/05/1990	I	I
20/1262	Marasilva Antunes de Castro	01/03/2000	I	F
20/0747	Marcia Clea Teixeira	01/06/1992	I	H
20/1267	Miguel Leite	01/03/2000	I	A
20/1291	Moises Ramos	01/03/2000	I	A
20/0898	Osvaldo Pereira da Silva	03/07/1995	I	G
20/0453	Renato Guimaraes da Costa	01/04/1989	I	J
20/1272	Ricardo dos Santos Amaral	09/03/2000	I	A
20/1268	Roberto Jose Cardoso	01/03/2000	I	F
20/0833	Robson Barbosa dos Santos	02/05/1995	I	G
20/1269	Ronaldo Ferreira da Silva	09/03/2000	I	F
20/1288	Sebastiao Alexandre Dias	01/03/2000	I	F
20/1265	Sebastiao Jorge da Silva Santiago	01/03/2000	I	F
20/1287	Sidinei da Silva	01/03/2000	I	F
20/1235	Vera Lucia Monsores Rodrigues	01/02/2000	I	A
Cargo: Trabalhador Braçal				
Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/2458	Ana Paula Pio Dias	13/01/2012	I	A
20/2234	Andre Luiz Dias da Silva	05/10/2009	I	A
20/2516	Andre Luiz Ferreira	18/05/2012	I	B
20/2271	Ari Carlos da Silva Junior	01/02/2010	I	A
20/2230	Arilton de Oliveira Moraes	02/10/2009	I	C
20/2488	Carla Patricia Fernandes Tavares	10/02/2012	I	B
20/2227	Clayton Leandro Fernandes Lopes	02/10/2009	I	C
20/2517	Cristiane Keler Conde da Silva	18/05/2012	I	B
20/2237	Dagoberto Inocencio de Carvalho Filho	05/10/2009	I	C
20/2752	Daiana Cuzatis de Oliveira	04/03/2013	I	B
20/2402	Devanir Paula Fabiano	16/06/2011	I	A
20/2461	Edina Maria de Abreu Caetano Coutinho	13/01/2012	I	A
20/2056	Elaine Lopes Santos Belarmino	01/07/2009	I	C
20/2388	Eliane dos Santos Ferreira	08/04/2011	I	B
20/2232	Elienai Ramos da Silva	02/10/2009	I	C
20/2231	Eloiza Fontes Neves Cardoso	02/10/2009	I	C
20/2399	Glayce de Jesus Braga	02/06/2011	I	B
20/2059	Hugo Leonardo Cortes Soares	01/07/2009	I	C
20/2233	Jaqueline da Cruz Andrade	05/10/2009	I	C
20/2504	Joelma Xavier Melo José	03/04/2012	I	B
20/2272	Jorge Alberto Brandão Possas Machado	02/02/2010	I	C
20/2559	Josimar de Azevedo Barbosa	01/07/2009	I	A
20/2747	Julio Cesar do Nascimento Ribeiro	01/03/2013	I	B
20/2398	Lélio Augusto Antunes Moreira Junior	03/06/2011	I	B
20/2066	Luciana Oliveira Moura	01/07/2009	I	C
20/2748	Marcela de S Silva Carvalho	01/03/2013	I	A
20/2756	Marcelle Siciliano Leal	04/03/2013	I	B
20/2757	Maria Aparecida dos Santos Silva	04/03/2013	I	B
20/2389	Maria de Lourdes Silva Moreira	08/04/2011	I	B
20/2390	Marlene Moura de Souza Caetano	08/04/2011	I	B
20/2500	Natalia Jacinta de Souza	02/04/2012	I	B
20/2397	Paulo Roberto Braga Magalhães	01/06/2011	I	B
20/2235	Paulo Vitor Veloso de Oliveira	05/10/2009	I	A
20/2505	Priscila de Ávila Nunes	03/04/2012	I	B
20/2771	Priscila de Souza Santiago	04/03/2013	I	B
20/2070	Rafael Marques da Silva Correia	01/07/2009	I	A
20/2392	Roberto Silveira Curityba	11/04/2011	I	A
20/2292	Robson Teixeira da Silva Silveira	16/03/2010	I	A
20/2762	Sergio Cara Santa	04/03/2013	I	A
20/2071	Silvana da Costa Goulart Santiago	01/07/2009	I	C
20/2763	Tatiane Aparecida Carvalho Pereira	04/03/2013	I	B
20/2073	Tatiane Domes Bernardo	01/07/2009	I	A
20/2391	Vanilda Arruda	08/04/2011	I	B
20/2459	Vitor José da Silva Amaral	13/01/2012	I	A
20/2075	Zenilda Rodrigues Pinheiro	01/07/2009	I	A
Cargo: Auxiliar de Enfermagem				
Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/1629	Aparecida Angela da Rocha	07/02/2003	II	E
20/1276	Cosme Sereno Cardoso	01/03/2000	II	A
20/1509	Claudia Costa Ferreira de Andrade	02/04/2001	II	F
20/1455	Evanize Aparecida dos Santos	10/07/2000	II	F
20/1275	Irene Martins da Rocha Monsores	01/03/2000	II	F
20/1673	Katia Helena de Almeida Ramos dos Santos Valle	31/12/2003	II	E
20/1646	Ligia Mara da Silva Vieira	04/04/2003	II	A
20/1680	Luciana da Silva Justino	31/12/2003	II	A
20/1280	Maisa Sodre da Fonseca Pinto	01/03/2000	II	F
20/1284	Maria Cecilia Fonseca Moreira	01/03/2000	II	F
20/1674	Nize Benedicto dos Santos	31/12/2003	II	E
20/1610	Sandra Elena Pio da Silva	18/08/2002	II	E
20/1277	Silvana de Souza Gomes	01/03/2000	II	A
20/1279	Vangela Aparecida de Oliveira dos Santos	01/03/2000	II	F
20/0666	Vanja Santos	01/09/1991	II	I
Cargo: Agente de Vigilância				
Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/0126	Dorval Domingos Francisco de Souza	01/02/1984	II	J
20/0142	Marcos Venicios Rodrigues	03/12/1984	II	J
20/0153	Samuel Pimentel de Carvalho	01/03/1985	II	J
20/0168	Delcinio Sebastiao Pompeu	16/01/1986	II	J
20/0202	Amauri Rocha Barbosa	23/03/1987	II	J
20/0209	Roberto Andrade da Silva	16/01/1986	II	J
20/0258	Sebastiao da Silva Figueira	23/03/1987	II	J
20/0268	Silvio de Souza	01/05/1987	II	J
20/0345	Valter Cardoso da Silva	01/07/1987	II	J
20/0581	Olimpio Nunes Feijo	02/05/1990	II	I
20/0595	Reginaldo Moreira Silva	02/05/1990	II	I
20/0642	Valdemir Cardoso Amaral	02/05/1990	II	I
20/0655	Jose Geraldo da Silva	01/04/1991	II	I
20/0841	Edson Alves do Nascimento	02/05/1995	II	A
20/0884	Evaldo da Silva Campos	03/07/1995	II	A
20/0889	Roberto Carlos Cortes Nigre	12/07/1995	II	G
20/2253	Raphael Cerqueira Hille	05/11/2009	II	C
20/2257	Fabiana de Araujo Pereira	06/11/2009	II	C
20/2259	Rodolfo Figueira Amancio	06/11/2009	II	C
20/2255	Eduardo Felipe Dana Dantas	06/11/2009	II	C
20/2298	Maratham Meireles Santana	02/05/2010	II	B
20/2311	Francisco Jose Gonçalves Santana	08/06/2010	II	B
20/2316	Martha Santana Serodio	04/08/2010	II	B
20/2485	Paulo Miguel de Carvalho Gomes	01/02/2012	II	B
20/2486	Anderson Saldanha Fernandes	03/02/2012	II	B
20/2490	Rafael Viana da Silva	17/02/2012	II	B
20/2533	Walace Muniz Rodrigues	10/07/2012	II	B
20/2568	Rosimeri Jardim de Souza Castro	22/12/2012	II	A
20/2569	Fábio de Oliveira Raimundo	28/12/2012	II	B
20/2745	Gilmara Ignacia Gomes da SIlva	01/03/2013	II	B
20/2750	Celina Gomes da Silva Pereira	03/03/2013	II	B
20/2769	Cristiano Pereira da Silva	11/03/2013	II	B
Cargo: Atendente				
Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/0382	Elisa Brandao Alves de Almeida	02/05/1988	III	J
20/0195	Leny Jesus de Lima Goulart	01/04/1986	III	J
20/1449	Maria Antonieta M Costa	03/07/2000	III	A
20/0618	Maria da Conceição Xavier Silva	02/05/1990	III	I
20/1585	Michelle dos Reis Nora	31/12/2001	III	E
20/1678	Roberta Villar Ferreira	31/12/2003	III	E
Cargo: Agente de Documentação Médica				
Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/0953	Aluisio Neves de Andrade	03/06/1996	III	G
20/0786	Elizete Perpetua de Castro Santos	03/01/1994	III	H
20/1315	Fatima Aparecida de Almeida Santos	01/03/2000	III	F
20/1577	Flavio Lima Fialho	17/10/2001	III	E
20/1593	Maria de Fatima Neves Siqueira	06/03/2002	III	A
20/0614	Maria Lucia Gil	02/05/1990	III	I
20/1626	Mauricio Veloso Xavier	07/01/2003	III	E

20/1657	Neusa Maria Mano Ferreira	31/12/2003	III	A

Cargo: Agente de Saúde Pública

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/756	Antonio Luiz Guerra	01/06/1992	III	H

Cargo: Telefonista

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/969	Adriana Alves Fernandes	01/06/1996	III	A
20/955	Ana Cristina da Silva e Souza	03/06/1996	III	A
20/740	Eloisa Maria da Silva E Souza	01/06/1992	III	A
20/948	Luciana Campos de Moraes	11/05/1996	III	A
20/678	Rosana Motta Cardoso	01/09/1991	III	I

Cargo: Auxiliar de Cadastro

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/102	Juzumar Machado de Oliveira	01/11/1977	III	J

Cargo: Auxiliar de Material

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/1578	Carlos Renato de Andrade	01/11/2001	III	E
20/1545	Celso Ferreira da Silva	21/05/2001	III	E

Cargo: Motorista

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/0882	Adilson de Souza Gil	03/07/1995	IV	G
20/2030	Adir Alves dos Santos	01/07/2009	IV	C
20/0929	Agilson Teixeira Huguenin	25/03/1996	IV	G
20/2280	Alexandre Correa Lima	01/03/2010	IV	C
20/1241	Alexandro Ferreira	01/03/2000	IV	F
20/1251	Almir da Silva Goncalves	01/03/2000	IV	F
20/2307	Andre Luiz Rosa dos Santos	07/06/2010	IV	B
20/2309	Bruno de Souza Domingos	07/06/2010	IV	B
20/2528	Carlos Alberto Alves de Carvalho	09/07/2012	IV	B
20/2295	Carlos Antonio dos Santos	06/04/2010	IV	B
20/2491	Charles da Silva Pereira	17/02/2012	IV	B
20/2033	Claudio Marcio Henrique Valente	01/07/2009	IV	C
20/2281	Cristiano Fernandes de Souza	01/03/2010	IV	C
20/2282	Cristiano Martinelo Pires	01/03/2010	IV	A
20/2195	David Luis Learth Pereira	04/08/2009	IV	C
20/1252	Edmilson da Cruz	01/03/2000	IV	F
20/1462	Edson Luiz de Jesus	17/08/2000	IV	F
20/1253	Evandro da Silva Santos	01/03/2000	IV	F
20/2284	Fabricio de Souza Huguenin	01/03/2010	IV	C
20/1254	Fernando Fernandes de Moura Filho	01/03/2000	IV	F
20/1243	Hewerton Santana Gomes Assumpcao	01/03/2000	IV	A
20/2296	Irimar Barbosa do Nascimento	06/04/2010	IV	B
20/2394	Jair Cesar Penedo	01/06/2011	IV	B
20/2362	Jair Pullig Balthazar Junior	01/12/2010	IV	B
20/2406	Joel de Souza	21/07/2011	IV	A
20/1384	Joel Goncalves de Almeida	02/05/2000	IV	A
20/0957	Jorge Luiz de Carvalho Almeida	35219	IV	G
20/2310	Jose Paulo da Conceição Pires	07/06/2010	IV	B
20/2290	Jose Paulo de Souza Gomes	01/03/2010	IV	C
20/2746	Jose Renato Jesus Ramos	01/03/2013	IV	B
20/2289	Julio Jose de Oliveira Goulart	01/03/2010	IV	A
20/2377	Leandro Reis Souto	11/02/2011	IV	B
20/1245	Luiz Claudio Silveira	01/03/2000	IV	F
20/1255	Marcelo Gonçalves Leite	01/03/2000	IV	F
20/1256	Marcio Josimar da Silva Rosa	01/03/2000	IV	F
20/2492	Marco Antonio de Oliveira	17/02/2012	IV	B
20/2405	Marcos Antonio Ribeiro do Nascimento	21/07/2011	IV	B
20/2285	Paulo Roberto Monteiro dos Santos	01/03/2010	IV	C
20/2286	Paulo Roberto Teixeira	01/03/2010	IV	C
20/2549	Rafael Rosa Peixoto	03/09/2012	IV	B
20/0836	Roberto Carlos Goulart	02/05/1995	IV	G
20/1397	Rogerio Moraes Santiago	01/06/2000	IV	F
20/2039	Rubens Vieira Gomes	01/07/2009	IV	C
20/1248	Sandro de Carvalho Passos	01/03/2000	IV	F
20/2428	Sebastião Jaci Carbos Junior	24/10/2011	IV	B
20/2429	Sidinei Goulart Pinto	24/10/2011	IV	B
20/2040	Victor da Costa Oliveira	01/07/2009	IV	C
20/0155	Waltencir Francisco de Souza	03/10/1983	IV	J

Cargo: Pedreiro

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/1329	Isac Augusto da Silva	13/03/2000	IV	A
20/0568	Jorge Bernardo	02/05/1990	IV	I
20/0668	Jorge Marques Ramos	01/09/1991	IV	I
20/0589	Sergio Luiz Monsores Cortes	02/05/1990	IV	I

Cargo: Pintor

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/1576	Claudio Giorgini	01/10/2001	IV	A
20/1580	Rogerio de Castro Trindade	01/11/2001	IV	E

Cargo: Bombeiro Hidráulico

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/0089	Josanias Reis	23/03/1983	IV	J
20/0149	Roberto da Silva	01/09/1984	IV	J

Cargo: Auxiliar de Fiscalização

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/0917	Fernanda Pimentel Camacho dos Santos	26/02/1996	IV	G
20/0324	Roseluci da Costa Campos Soares	07/12/1987	IV	J

Cargo: Agente Sanitário

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/3825	Angelica Pio Dias	11/11/2015	IV	A
20/3227	Carina de Souza Pullig Carreiro	02/06/2014	IV	A
20/3261	Daiane Ferreira dos Santos	18/03/2014	IV	A
20/3817	Douglas Castro Rodrigues	06/10/2015	IV	A
20/3170	Laura Sobreira Oliva	18/03/2014	IV	A
20/3223	Luan Gravina Brum	02/06/2014	IV	A
20/3169	Marcus Vinicius Ferreira da Silva	18/03/2014	IV	A
20/3226	Matheus Velloso Bento	02/06/2014	IV	A
20/0578	Mauricio Ramos	01/06/1990	IV	I
20/3225	Naira Lucia Melo Vieira Garcia	02/06/2014	IV	A
20/3224	Paula da Costa Moreira Barbosa	02/06/2014	IV	A
20/0270	Pedro Paulo Ramos	01/05/1987	IV	J
20/0930	Renato Luiz da Silva	01/04/1996	IV	G
20/0590	Vagner dos Santos Castro	01/06/1990	IV	I
20/0982	Vanio Cardoso Brandao	01/07/1996	IV	G

Cargo: Atendente de Consultório Dentário

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/2825	Ana Flavia Silveira Lisboa	17/07/2013	IV	A
20/2820	Raquel da Silva Moreira	17/06/2013	IV	A

Cargo: Eletricista

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/0927	Edimilson Teixeira Sereno	25/03/1996	IV	G
20/0105	Sebastiao Celio Rosa Januario	03/11/1987	IV	J

Cargo: Operador de Máquinas Móveis

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/2816	Antonio Carlos Pardal	07/06/2013	IV	A
20/2822	Mario Sergio Camargo	01/07/2013	IV	A
20/0606	Paulo Sergio Arruda de Farias	24/05/1990	IV	I
20/1321	Versin Leal Breves	01/03/2000	IV	F

Cargo: Auxiliar de Contabilidade

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/0916	Jeane Freitas Figueira	26/02/1996	V	G
20/0796	Adriana de Souza Fonseca Franco	25/04/1994	V	H

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/0108	Elza Lima Soares Basilio	01/06/1983	V	J
20/0087	Maria Eliza Ramalho Vales	23/02/1983	V	A
20/0112	Rose Mara Ribeiro do Carmo	01/07/1983	V	J

Cargo: Agente Comunitário

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/3565	Acacia Melany Bastos Conceição	12/03/2015	V	A
20/3175	Aline Costa Vieira Soares	24/03/2014	V	A
20/3184	Ana Caroline Oliveira Gil	24/03/2014	V	A
20/3749	Ana Claudia Moraes da Silva	21/09/2015	V	A
20/3180	Ana Lucia Lopes Pannain	24/03/2014	V	A
20/3506	Anine da Silva Nascimento	12/03/2015	V	A
20/3835	Beatriz Dias Moura	01/01/2016	V	A
20/3186	Caio Marcello Noronha Fontes	24/03/2014	V	A
20/3191	Daniela Luciano Pires Tartarini	24/03/2014	V	A
20/3173	Edimar dos Santos Fernandes	24/03/2014	V	A
20/3189	Edimar Pereira Freire	24/03/2014	V	A
20/3192	Elaine Rodrigues de Paiva	24/03/2014	V	A
20/3179	Elisiane Silva Cardoso	24/03/2014	V	A
20/3174	Eloisa Elena da Silva Dias	24/03/2014	V	A
20/3178	Felipe Cesar Moraes	24/03/2014	V	A
20/3567	Giselli Goda de Souza Soares	12/03/2015	V	A
20/3188	Isabela Ferreira de Carvalho	24/03/2014	V	A
20/3190	Joselle Medeiros Saldanha	24/03/2014	V	A
20/3561	Juliana dos Santos Oliveira	12/03/2015	V	A
20/3177	Karoline Prado de Sousa	24/03/2014	V	A
20/3183	Luis Carlos de Lima Junior	24/03/2014	V	A
20/3185	Marilene França Afonso	24/03/2014	V	A
20/3181	Matheus Ferreira da Luz Miraglia Santos	24/03/2014	V	A
20/3172	Monique Antunes Mathias da Silva	24/03/2014	V	A
20/3182	Noeli Aparecida Melo Vieira	24/03/2014	V	A
20/3564	Rodrigo dos Santos Correa	12/03/2015	V	A
20/3176	Rogeria Moreira de Castro	24/03/2014	V	A
20/3582	Sandra Regina Gil	07/04/2015	V	A
20/3187	Simone Aparecida Moreira da Silva Andrade	24/03/2014	V	A
20/3562	Suzane Benicio Miranda	12/03/2015	V	A
20/3563	Thiago Pinheiro da Silva	12/03/2015	V	A
20/3678	Ulisses Motta Alves	01/07/2015	V	A

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/2833	Carla Beatriz de Carvalho Monte Mor	24/07/2013	IV	A
20/3364	Cristiane da Silva Reis	05/11/2014	IV	A

20/3544	Eliane de Souza Celestino	01/02/2015	IV	A
20/2815	Glauce Silva Calixto	07/06/2013	IV	A

Cargo: Técnico de Contabilidade

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/2080	Marcelo Schmidt	01/07/2009	VI	C
20/2190	Marcos Alexandre Manso de Almeida	13/07/2009	VI	C

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/2262	Alessandra dos Santos Ferreira Mariotti	16/11/2009	VI	C
20/2408	Ângela de Almeida Vieira Lisboa	05/08/2011	VI	B
20/2301	Ariane Macedo de Ornellas Vieira	05/05/2010	VI	A
20/2264	Daniel dos Santos Silva	16/11/2009	VI	C
20/2341	Elaine de Almeida Vieira Nascimento	01/10/2010	VI	B
20/2330	Izabela Rent Cerqueira Pereira Amancio	12/08/2010	VI	B
20/2265	Jessica Machado Barbosa	16/11/2009	VI	C
20/2754	Jonathan Lima dos Santos Reis	04/03/2013	VI	A
20/2221	Jonathan Teixeira de Lima	04/09/2009	VI	C
20/2219	Jose Paulo da Silva e Souza Junior	01/09/2009	VI	C
20/2239	Juliana da Silva e Silva	03/11/2009	VI	C
20/2202	Leonardo Fernandes de Andrade	01/09/2009	VI	C
20/2317	Leonardo Siqueira Castro da Silva	02/08/2010	VI	B
20/2548	Luciana de Carvalho Alves da Costa	03/09/2012	VI	B
20/0352	Maria de Oliveira Ramalho Alves	04/01/1988	VI	J
20/2263	Maria Julieta da Silva Rosa	16/11/2009	VI	A
20/2755	Natália da Silva Leitão	04/03/2013	VI	B
20/2760	Queli da Silva Campos	04/03/2013	VI	B
20/2270	Raphael Davila de Oliveira dos Santos Nora	01/02/2010	VI	C
20/2384	Saluquia Maria dos Santos Di Renna	29/03/2011	VI	A
20/2407	Shallon Siqueira Lopes	22/07/2011	VI	A
20/0156	Sonia Regina de Andrade Moreira	01/06/1984	VI	J
20/2404	Thaís Ribeiro de Ávila	21/07/2011	VI	B

Cargo: Técnico de Laboratório

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/3268	Daiane Roberto Seabra	04/09/2014	VI	A
20/1676	Fani de Paiva Carneiro	31/12/2003	VI	A
20/1614	Rosane Oliveira R Souza	26/08/2002	VI	A

Cargo: Massoterapeuta

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/2086	Nara Lucia de Mendes Lima	01/07/2009	VI	C
20/1458	Raquel de Sá Rodrigues	10/07/2000	VI	F
20/1327	Valeria dos Santos Castro	27/03/2000	VI	F

Cargo: Técnico Ambiental

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/2214	Rodrigo Melo Alves	01/09/2009	VI	C

Cargo: Técnico em Enfermagem

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/2813	Adriana de Andrade Moraes	04/06/2013	VI	A
20/2821	Daiana do Amaral Marcolino	18/06/2013	VI	A
20/2829	Debora Ozorio Lopes dos Santos	17/07/2013	VI	A
20/2818	Rejane Fernandes Silva	17/07/2013	VI	A
20/2819	Renan da Silva Ramos Ferreira	17/06/2013	VI	A

Cargo: Fiscal Sanitário

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/1618	Fabio Teixera de Oliveira	16/09/2002	VII	A

Cargo: Fiscal Fazendário

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/0553	Andrea Cristina Seabra de Lima	02/05/1990	VII	I
20/0832	Luiz Claudio Xavier da Silva	02/05/1995	VII	G
20/0340	Márcio Borges Franco	01/07/1987	VII	J
20/0586	Samuel Ferreira Bento	02/05/1990	VII	I

Cargo: Cirurgião Dentista

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/1313	Aline Barao Arthur	13/03/2000	VIII	F
20/1312	Anna Paula Natividade de Almeida Goncalves	01/03/2000	VIII	F
20/3208	Claudia Maria Garcia Rangel	28/04/2014	VIII	A
20/0968	Eufir da Silva Ferreira	03/06/1996	VIII	G
20/0996	Fabiana Leite Couto	01/11/1996	VIII	G
20/0958	Fabiana Sarmento Gomes	03/06/1996	VIII	G
20/3199	Jaqueline Martins Pereira	07/04/2014	VIII	A
20/1621	Jeilson Gusmao Scofield	10/10/2002	VIII	E
20/1381	Marcia Safira Granette Pinto	02/05/2000	VIII	F
20/0964	Paulo Roberto Bestelli Fontes	03/06/1996	VIII	G
20/0954	Solange Maria da Silva Araujo Oliveira	03/06/1996	VIII	G

Cargo: Médico

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/1295	Adriano dos Santos	01/03/2000	VIII	F
20/1380	Afifi Aziz Neaman	02/05/2000	VIII	F
20/1305	Ana Beatriz Calmon Nogueira da Gama Pereira	01/03/2000	VIII	F
20/0225	Carlos Vinicius Duque	02/05/1986	VIII	J
20/3230	Cesar de Lacerda Rodrigues	01/07/2014	VIII	A
20/3272	Edsneider Rocha Pires de Souza	21/10/2014	VIII	A
20/1587	Isa Carla Avena da Cruz Almeida	31/12/2001	VIII	A
20/1335	Raul Barbosa Rossi	03/04/2000	VIII	F

Cargo: Assistente Social

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/2222	Eliane de Aquino Faria Guimarães	02/09/2009	VIII	C
20/2767	Iza Maranhão Martins	05/03/2013	VIII	B
20/2323	Priscila Henriques de Lima	02/08/2010	VIII	B

Cargo: Fisioterapeuta

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/2324	Fernanda Peixoto Santos	02/08/2010	VIII	B
20/2368	Mailde Cristina Franco Braga	27/12/2010	VIII	B
20/1510	Marcia do Carmo Silva Reis	02/04/2001	VIII	E
20/2367	Marcio Luiz Gomes da Silva	01/12/2010	VIII	B
20/2366	Samara Aparecida Moreira Gonçalves de Souza	01/12/2010	VIII	B
20/2325	Viviane Silva de Souza	02/08/2010	VIII	B

Cargo: Farmacêutico

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/2449	Cintia Aparecida de S M Schiavo	07/12/2011	VIII	B
20/2306	Rita de Cássia de Souza Fonseca de Carvalho	19/05/2010	VIII	B

Cargo: Psicólogo

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/0974	Alda Alves Zapani	03/06/1996	VIII	G
20/2393	Cinthia BoaVista Pessoa Mendes Couto	19/05/2011	VIII	B
20/0408	Lúcia Regina Carlos de Carvalho Pontes	02/05/1989	VIII	I
20/2261	Maurilio Machado Marchi	16/11/2009	VIII	A
20/2204	Rogeria Cristina de Azevedo Villarinho Francisquini	22/05/2012	VIII	B

Cargo: Fonoaudiólogo

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/1466	Andresa Goulart Monsores	01/09/2000	VIII	F
20/3702	Beatriz Costa Oliveira	03/07/2015	VIII	A
20/1681	Tatiana Esteves Rebello Izidoro Alvino	31/12/2003	VIII	A

Cargo: Veterinário

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/0947	Rita de Cássia Cavalieri Carreiro	02/05/1996	VIII	G

Cargo: Nutricionista

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/1293	Alessandra Vieira da Silva	16/03/2000	VIII	F
20/2832	Leticia de Oliveira Rodrigues	18/07/2013	VIII	A
20/3560	Renata Albino Jeronimo	02/03/2015	VIII	A

Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/1460	Maria Ruth de Souza Moura Bezerra	20/07/2000	VIII	F
20/1302	Viviane Bento M de Souza	01/03/2000	VIII	F

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Nível	Classe
20/2085	Luciene Abreu Santos	01/07/2009	VIII	C

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:396DAB78

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, ADJUDICA E HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DO CONTROLE INTERNO, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO N° 5567/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, A EMPRESA:

1- CONFEITARIA BENFICA LTDA - EPP, CNPJ: 32.408.239/0001-91
VALOR: R$ 30.730,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)
ITENS: 1, 2, 3, 4 E 5.

ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, 15 DE MARÇO DE 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli dos Santos Araújo
Código Identificador:C969B210

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

LOCAL DATA E HORÁRIO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes serão entregues da data de publicação até dia **06/04/2016 às 10 horas** e analisados às **10 horas do dia 06/04/2016** no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, localizado na Praça Roger Malhardes, 30, – Centro – Engenheiro Paulo de Frontin.
EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e a disposição dos interessados no endereço acima indicado ao custo de **01 Resma de Papel A 4.** Maiores informações poderão ser obtidas através do Tel (24) 2463.2718 no horário de 10h00min às 16h00min**.**

Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de março de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Danieli dos Santos Araújo
Código Identificador:305B4F23

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 013/2015

Partes: Município de Mendes e **PLANUN – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo na Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia de transportes com a finalidade de formatação do Transporte Coletivo Urbano do Município, cuja natureza exige técnica específica na área, para execução dos serviços em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo II do Edital de Tomada de Preços nº 008/2015. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 5778/2015, e Edital de Tomada de Preços nº 008/2015, art.57 da Lei 8.666/93. Data de celebração: 25 de janeiro de 2016. Vigência: 90 (noventa) dias.

Mendes, 15 de março de 2016.

REINALDO MEDEIROS DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:B6F2AD74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE COMPRAS Nº 002/2016

Partes: Município de Mendes e **POSTO DE GASOLINA MENDENSE LTDA** Objeto: Eventual fornecimento de combustível para suprimento da frota oficial da Prefeitura Municipal de Mendes, bem como para atendimento a serviços executados com utilização de roçadeiras, moto-serra e moto-poda prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados. Valor do contrato: R$ 335.436,10 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos), Empenhos nº 279/2016, 280/2016 e 281/2016. Fundamento Legal: **Processo Licitatório n° 7573/2015, Edital de Pregão Presencial (SRP) nº 007/2016, Ata de Registro de Preços nº 004/2016, Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decretos Municipais nº 119/2007 e 064/2010**. Data de celebração: 03 de março de 2016. Vigência estimada: 59 dias

Mendes, 15 de março de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:2EBB3B22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 (FMS/SMS).

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Saúde e **POSTO DE GASOLINA MENDENSE LTDA**. Objeto: Aumento do custo unitário do litro do etanol e da gasolina comum destinados ao suprimento da frota oficial da Prefeitura Municipal de Mendes, passando a vigorar pelo litro o etanol o valor de R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) e da gasolina comum o valor de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos). Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 7573/2015, Edital de Pregão Presencial nº. 007/2016 SRP e artigo 65 da Lei Federal 8666/93. Data de celebração: 14 de março de 2016

Mendes, 15 de março de 2016.

MARIA FÁTIMA MORRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:50E773B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016.

Partes: Município de Mendes e **POSTO DE GASOLINA MENDENSE LTDA**. Objeto: Aumento do custo unitário do litro do etanol e da gasolina comum destinados ao suprimento da frota oficial da Prefeitura Municipal de Mendes, passando a vigorar pelo litro o etanol o valor de R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) e da gasolina comum o valor de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos). Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 7573/2015, Edital de Pregão Presencial nº. 007/2016 SRP e artigo 65 da Lei Federal 8666/93. Data de celebração: 14 de março de 2016.

Mendes, 15 de março de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:B54D303C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 (FMS/SMS

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Saúde e **AUTO VIAÇÃO CARVALHO E SOUZA EIRELI**. Objeto: Eventual prestação de serviços destinados ao transporte de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observado o cronograma definido pela Secretaria de Saúde (Anexo II (Termo de Referência – Edital de Pregão Presencial nº 045/2015 – rotas, horários e percursos diários)) com vigência para 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Item 01 - Rota Intermunicipal - Volta Redonda e Barra Mansa (164,01 km/diário) - Valor registrado do km: R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos). Valor estimado da Ata: R$ 57.788,01 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e um centavo). Fundamento Legal: **Processo Licitatório n° 5298/2015, Edital de Pregão Presencial (SRP) nº 045/2015, Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decretos Municipais nº 119/2007 e 064/2010**. Data de

celebração: 26 de fevereiro de 2016. Vigência: 26/02/2016 até 26/02/2017

Mendes, 15 de março de 2016.

MARIA FÁTIMA MORRA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:BD9CF23E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 (FMS/SMS).

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Saúde e **WALLACE MEIRELES SANTANA ME** Objeto: Eventual prestação de serviços destinados ao transporte de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observado o cronograma definido pela Secretaria de Saúde (Anexo II (Termo de Referência – Edital de Pregão Presencial nº 045/2015 – rotas, horários e percursos diários)) com vigência para 12 (doze) meses, utilizando-se do sistema de registro de preços. Item 02 - Rota Intermunicipal - Paraíba do Sul, Três Rios e Petrópolis (376,74 km/diário) - Valor registrado do km: R$ 0,60 (sessenta centavos). Item 03 - Rota Municipal – Mendes (80 km/diário) - Valor registrado do km: R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos). Valor estimado da Ata: R$ 113.556,44 (centro e treze mil quinhentos e cinquenta e seis Reais e quarenta e quatro centavo). Fundamento Legal: **Processo Licitatório n° 5298/2015, Edital de Pregão Presencial (SRP) nº 045/2015, Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decretos Municipais nº 119/2007 e 064/2010**. Data de celebração: 26 de fevereiro de 2016. Vigência: 26/02/2016 até 26/02/2017

Mendes, 15 de março de 2016.

MARIA FÁTIMA MORRA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:BD8C1613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2015 DE 15 DE MARÇO DE 2016

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Memorando de nº062/2016 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4883/2015 TP 007/2015,

RESOLVE:

Art. Nomear os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da obra de construção da Unidade da Estratégia de Saúde do bairro Centro, os servidores:

- Nysio Natalino de Freitas – Engenheiro Civil, matrícula nº 2635,
- Jorge Roberto Rocha Cardoso – Administrador de Convênios e Contrato de Repasses, matrícula nº 9459,
- Luiz Otavio Teixeira Francisquini– Departamento de Apoio Administrativo, matrícula nº 5621.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:B7ECADDC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 024/2016 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 1611 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Onde se lê:
PORTARIA N° 024/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016.
...
Mendes, 14 de março de 2016.
...

Leia-se:
PORTARIA N° 029/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016.
...
Mendes, 14 de março de 2016.
...

Erro formal (de digitação).

Mendes, 15 de março de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:971541B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 154/2016 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO V DA LEI 8.666/93 MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME

Processo nº 154/2016

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal para contratação da empresa **Medical Farma Produtos Farmacêuticos LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.343.026/0001-56,** objetivando a aquisição de medicamentos oriundos REMUME, a serem dispensados nas unidades públicas de saúde municipais, em caráter emergencial, descritos na relação em fl. 03 dos autos do processo em epígrafe.

Considerando o Memorando Nº 003/2016 da Coordenação da Farmácia Básica Municipal solicitando o fornecimento de medicação em fl. 02;

Considerando a Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 037/2015 que atesta que os itens solicitados à fl. 03 não foram adquiridos, constante em fl. 21;

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, bem como a deserção do Pregão Presencial nº 037/2015 relativa aos referidos itens, de acordo com documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 154/2016, cuja motivação atende as condicionantes do Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **Medical Farma Produtos**

Farmacêuticos LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.343.026/0001-56.

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 11.215,00.

Mendes, 26 de Janeiro de 2016

MARIA FÁTIMA MORRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 26 de Janeiro de 2016

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:75E3E2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 154/2016 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO V DA LEI 8.666/93 DISKMED PÁDUA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo nº 154/2016

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal para contratação da empresa **Diskmed Pádua – Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.2016.957/0001-20,** objetivando a aquisição de medicamentos oriundos REMUME, a serem dispensados nas unidades públicas de saúde municipais, em caráter emergencial, descritos na relação em fl. 03 dos autos do processo em epígrafe.

Considerando o Memorando Nº 003/2016 da Coordenação da Farmácia Básica Municipal solicitando o fornecimento de medicação em fl. 02;

Considerando a Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 037/2015 que atesta que os itens solicitados à fl. 03 não foram adquiridos, constante em fl. 21;

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, bem como a deserção do Pregão Presencial nº 037/2015 relativa aos referidos itens, de acordo com documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 154/2016, cuja motivação atende as condicionantes do Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **Diskmed Pádua – Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.2016.957/0001-20.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 59.972,00

Mendes, 26 de Janeiro de 2016

MARIA FÁTIMA MORRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 26 de Janeiro de 2016

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:B470F5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 15482016 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO V DA LEI 8.666/93 COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA

Processo nº 154/2016

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Farmácia Básica Municipal para contratação da empresa **Comercial Cirurgica Rio Clarense LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0001-20,** objetivando a aquisição de medicamentos oriundos REMUME, a serem dispensados nas unidades públicas de saúde municipais, em caráter emergencial, descritos na relação em fl. 03 dos autos do processo em epígrafe.

Considerando o Memorando Nº 003/2016 da Coordenação da Farmácia Básica Municipal solicitando o fornecimento de medicação em fl. 02;

Considerando a Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 037/2015 que atesta que os itens solicitados à fl. 03 não foram adquiridos, constante em fl. 21;

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, bem como a deserção do Pregão Presencial nº 037/2015 relativa aos referidos itens, de acordo com documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 154/2016, cuja motivação atende as condicionantes do Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada **Comercial Cirurgica Rio Clarense LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0001-20.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 23.838,00.

Mendes, 26 de Janeiro de 2016

MARIA FÁTIMA MORRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 26 de Janeiro de 2016

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:842288DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 7517/2015 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 DROGARIA GLOBO DE BARRA DO PIRAÍ LTDA

Processo nº 7517/2015

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde para contratação da empresa **Drogaria Globo de Barra do Piraí Ltda, inscrita no CNPJ nº 105.193.635/0001-76,** objetivando a aquisição de medicamentos oriundos de ordem judiciais, em caráter emergencial, descritos na decisão judicial em fls. 06/07 dos autos do processo em epígrafe.

Considerando o Memorando Nº 111/2015 da Coordenação da Farmácia Básica Municipal solicitando o fornecimento de medicação em fl. 02;

Considerando a justificativa da Secretária Municipal de Saúde, no qual a mesma esclarece que o medicamento vinha sendo fornecido pela Secretaria Estadual de Saúde, visto a obrigação de fornecimento ter sido determinada solidariamente ao Município e Estado, motivo pelo qual não vinha sendo adquirido pela Secretaria Municipal;

Considerando que o medicamento não consta no estoque da Secretaria Estadual de Saúde, fazendo recair a responsabilidade de fornecimento sobre o Município;

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo co documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 7681/2015, cuja motivação atende as condicionantes do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **Drogaria Globo de Barra do Piraí Ltda, inscrita no CNPJ nº 105.193.635/0001-76.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 1.297,17.

Mendes, 26 de Janeiro de 2016

MARIA FÁTIMA MORRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 26 de Janeiro de 2016

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:E2F4A64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 050/2016 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Processo nº 050/2016

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde para contratação da empresa **White Martins Gases Industriais LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0002-17,** objetivando o fornecimento de oxigênio medicinal para utilização no Hospital Municipal Santa Maria, em caráter emergencial, descritos na relação em fl. 02 dos autos do processo em epígrafe.

Considerando a justificativa da Secretária Municipal de Saúde, no qual a mesma esclarece que o certame licitatório para aquisição encontra-se em andamento constante em fls. 03 e 04;

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo co documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 050/2016, cuja motivação atende as condicionantes do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a empresa **White Martins Gases Industriais LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0002-17.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 62.650,00.

Mendes, 16 de Fevereiro de 2016

MARIA FÁTIMA MORRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 16 de Fevereiro de 2016

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:F1D480CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 264/2016 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO V DA LEI 8.666/93 CEFL – COMÉRCIO ELETRO GÁS FUKAMATI LTDA

Processo nº 264/2016

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93

Considerando o Memorando Nº 004/2016 do Setor de Compras para contratação da empresa **CEFL – Comércio Eletro Gás Fukamati LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.195.650/0015-91,** objetivando a aquisição de gás GLP 45 kg, a ser utilizado no Hospital Municipal Santa Maria e Setor de Fisioterapia, em caráter emergencial, descritos na relação em fl. 02 dos autos do processo em epígrafe.

Considerando a justificativa da Secretária Municipal de Saúde solicitando a aquisição em fl. 22;

Considerando o Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 026/2015 que atesta que o item solicitado à fl. 02 não foi adquirido, constante em fl. 03;

Considerando a Ata do Pregão Presencial nº 044/2015 que atesta que a Licitação foi deserta, constante em fl. 06;

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, bem como a deserção do Pregão Presencial nº 044/2015 relativa ao referido item, de acordo com documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo nº 264/2016, cuja motivação atende as condicionantes do Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **CEFL – Comércio Eletro Gás Fukamati LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.195.650/0015-91.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 15.120,00.

Mendes, 18 de Fevereiro de 2016

MARIA FÁTIMA MORRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 18 de Fevereiro de 2016

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:F7B8A53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 722/2016 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 POSTO DE GASOLINA MENDENSE

Processo nº 722/2016

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Transportes para contratação emergencial de empresa objetivando o fornecimento de combustível para atender a Secretaria, de acordo com a justificativa apresentada em fls. 04 do procedimento administrativo em epígrafe.

Considerando que o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação na contratação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi em decorrência de ser o atual e único a comparecer nos pregões presenciais nos últimos 02 (dois) exercícios, o que demonstra ser o único interessado a contratar com o Município.

Submeto o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 a fim de ser contratada a Empresa Posto de Gasolina Mendense – CNPJ nº 27.857.796/0001-50, situada na Rua Avenida Júlio Braga, 117 – Centro – Mendes/RJ.

O valor total da contratação será de **R$ 64.391,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais)**.

Mendes, 12 de fevereiro de 2016.

MARIA FÁTIMA MORRA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 12 de fevereiro de 2016.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:7D5E9C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 003 de 15 de março de 2016, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:

Art.1°- ENQUADRAR a partir de 01 de março de 2016, a funcionária de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir, em consonância lei n° 1681 de 15/10/2013 no PCCV.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
3145	Amanda da Silva Souza	V- B	Recepcionista	01/03/2010	31/03/2016	6	0	30

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 15 de março de 2016.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:A37BE18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 003 de 15 de março de 2016, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:

Art.1°- ENQUADRAR a partir de 01 de março de 2016, a funcionária de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir, em consonância lei n° 1681 de 15/10/2013 no PCCV.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
2955	Angelita Maria de Araújo	IV- C	Auxiliar de Creche	01/03/2007	31/03/2016	9	0	30

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 15 de março de 2016.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:88684D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 003 de 15 de março de 2016, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:

Art.1°- ENQUADRAR a partir de 01 de março de 2016, o funcionário de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir, em consonância lei n° 1681 de 15/10/2013 no PCCV.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
2959	Anderson Santos Barra	IX- C	Administrador	20/03/2007	31/03/2016	9	0	11

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 15 de março de 2016.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:9739AE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 003 de 15 de março de 2016, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:
Art.1°- ENQUADRAR a partir de 01 de março de 2016, a funcionária de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir, em consonância lei n° 1681 de 15/10/2013 no PCCV.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
2956	Débora Holanda Leite Menezes	IX- C	Assistente Social	01/03/2007	31/03/2016	9	0	30

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 15 de março de 2016.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:5905204B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 008 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 003 de 15 de março de 2016, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:

Art.1°- ENQUADRAR a partir de 01 de março de 2016, a funcionária de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir, em consonância lei n° 1681 de 15/10/2013 no PCCV.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
2957	Roberta Gomes da Fonseca	VII- C	Fiscal de Postura	14/03/2007	31/03/2016	9	0	17

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 15 de março de 2016.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Quênia de Fátima Ernesto de Barros
Código Identificador:DF72A722

